

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de compliance por todos os níveis de hierarquia da Companhia, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras Código de Conduta, Políticas Corporativas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio.

A Política visa orientar a função de compliance na **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

## 2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todas as áreas da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, além de preservar a reputação e perenidade da Companhia.

## 3. DEFINIÇÕES

Compliance: a expressão compliance deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas a **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**. Na hipótese de não conformidade a empresa fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem.

## 4. DO SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO

O Sistema de Gestão Antissuborno da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da empresa ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades e negócios.

Para tanto estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumpram as regras seja do Código de Conduta, das Políticas Corporativas, dos processos internos e das legislações aplicáveis ao negócio.

Os pilares que sustentam o Sistema de Gestão Antissuborno da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** são:

- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de Compliance
- Comprometimento com a Cultura de Integridade
- Gestão efetiva de Compliance;
- Regras claras;
- Conheça seus terceiros e parceiros (Due Diligence de Integridade)
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares

É responsabilidade de todos os colaboradores da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** a execução e cumprimento do Sistema de Gestão Antissuborno.

## 5. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

A estrutura da área de Compliance é ligada ao Conselho de Administração, com acesso irrestrito à Alta Administração e independência na condução de ações com todas as áreas da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

Para manter a independência o reporte da área de Compliance é feito diretamente ao Comitê de Ética e ao Conselho de Administração.

### 5.1 Funções da Área de Compliance

A área de Compliance tem como sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Sistema de Gestão Antissuborno, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa. A atividade avaliação de integridade (due diligence) de fornecedores, terceiros e parceiros também é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

Na função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Sistema de Gestão Antissuborno, Políticas de Compliance e o Código de Conduta da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, todas as partes interessadas ao negócio.

Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

Na função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e Compliance, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de due diligence de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em situações críticas o Compliance irá reportar o parecer para o Comitê de Ética, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como atuar no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Para o desempenho de suas funções a área de compliance tem autoridade para solicitar a diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade, possuindo plena independência para atuação.

## **5.2 Funções do Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Sistema de Gestão Antissuborno da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**.

Este comitê é composto pelos Diretores Executivo, Administrativo Financeiro e o Presidente da organização, liderado pela Compliance Officer, e possui a função de quando acionado, avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, e deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos de interesses; apoiar o Conselho de Administração, quando necessário; dentre outras.

## **5.3 Atos de Corrupção ou Fraude**

Os Administradores e Colaboradores deverão comunicar todo e qualquer indício de prática de Corrupção ou quaisquer outras violações às disposições desta Política de que tomem conhecimento por meio do Canal Confidencial ELO.

A simples oferta de Vantagem Indevida por um Administrador, Colaborador ou Terceiro atuando em nome da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** a qualquer Agente Público ou privado já configura violação à presente Política, independentemente se a Vantagem Indevida foi aceita ou não, ou de ter sido alcançado o benefício indevido pretendido pelo ofertante.

Os Administradores, Colaboradores e Terceiros, atuando em nome da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, também estão proibidos de receber quaisquer Vantagens Indevidas no exercício das suas atividades com a **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, bem como são obrigados a reportar à área de Compliance, por meio dos canais de comunicação, quaisquer solicitações de Vantagens Indevidas eventualmente recebidas ou solicitadas.

O desrespeito às disposições desta Política sujeitará os Administradores e Colaboradores às ações disciplinares cabíveis, podendo chegar a rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

No caso de terceiros contratados que descumpram o disposto nesta Política, serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades contratuais, o encerramento do contrato e a busca judicial ou extrajudicial.

## 6. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Sistema de Gestão Antissuborno e demais funções de compliance. Nesse sentido, seguem as áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface.

- Auditoria Interna é responsável por administrar o Canal Confidencial e realizar as investigações e apurações dos relatos, dar suporte a investigações decorrentes de due diligence de integridade e informar pontos de melhorias no Sistema de Gestão Antissuborno;

- Jurídico é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Sistema de Gestão Antissuborno, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;

- Recursos Humano é responsável por auxiliar na elaboração do plano de treinamento do Sistema de Gestão Antissuborno, dar suporte nas aplicações dos treinamentos, aplicar o questionário de análise do perfil ético prévio a contratação de colaboradores e auxiliar nas aplicações das medidas disciplinares para casos de descumprimentos;

- Comunicação Interna é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Sistema de Gestão Antissuborno, realizar comunicações sobre temas de compliance, auxiliar no processo de comunicação para público-alvo distintos e realizar os sorteios dos brindes, presentes e hospitalidades;

- Suprimentos é responsável por realizar avaliação prévia de fornecedores, terceiros e parceiros por meio da aplicação do questionário de due diligence de integridade e envia para área compliance os classificados como alto risco para realizar avaliação mais detalhada dos riscos de integridade no relacionamento entre as partes;

- Relações com Investidores é responsável por atuar em conformidade com as Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários, realizar os controles e monitoramento de seu cumprimento, e apoiar no tratamento das informações relevantes de compliance a serem enviadas para Comissão de Valores Mobiliários, ao mercado financeiro e as partes interessadas;

Todas as Áreas da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** são responsáveis pela efetividade do Sistema de Gestão Antissuborno e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos ao Compliance, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

Devem ser cumpridas todas as leis e regulamentos anticorrupção nacionais aplicáveis à **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**, especialmente a Lei 12.846/2013 e Decreto Lei 8.420/2013.

## 7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### 7.1 Canal Confidencial ELO

O Canal Confidencial ELO é um canal de consulta ética com o objetivo de facilitar e esclarecer o atendimento de dúvidas de todos os colaboradores da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** relacionadas aplicação do Código de Ética, das Políticas de Compliance no dia a dia e sobre dilemas éticos. O Fale com Compliance está disponibilizado no nosso site.

Essa ferramenta foi criada para atender de forma rápida as consultas realizadas, bem como permitir o seu registro e gestão.

O Canal Confidencial é uma ferramenta que permite a identificação e combate de abusos, desvios de comportamento, assédios e fraudes para que as situações sejam investigadas e devidamente tratadas.

O Canal é seguro e sigiloso, preservando a identidade do usuário e garantindo o anonimato. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o Canal Confidencial.

Nesse sentido, seguem os contatos do Canal Confidencial ELO:

- Telefone: (11) 94490-1600 - atendimento via analista de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e, fora desse horário, via WhatsApp.

- Correio: Rua Miguel Buso 3-37 - Bauru/SP

#### **8. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS**

A **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias** manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação “Canal Confidencial ELO”, no site da **ELO Construções e Instalações Conservação e Obras Rodoviárias**.